



Disponibilizado no D.E.: 10/10/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvrc@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5195660-42.2024.8.21.0001/RS

AUTOR: DELAMINAS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Local: Porto Alegre

Data: 09/10/2024

EDITAL Nº 10069477491

Edital do art. 52, §1º, e aviso do Art. 7º, §1º, ambos da Lei 11.101/05. Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências - Comarca de Porto Alegre. Processo 5195660-42.2024.8.21.0001. Objeto: Ficam intimados os credores, o devedor ou seus sócios e demais interessados de que a empresa **DELAMINAS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ: 93.923.761/0001-04)** propôs o pedido de recuperação judicial em 04/09/2024 e que na data de 30/09/2024 foi deferido o processamento, nomeando como Administradora Judicial Fedrizzi Recuperação Judicial e Falência Ltda. (CNPJ: 15.742.930/0001-98). Foi dispensada a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, atendendo ao disposto no art. 52, II, da LRF, até a apresentação do plano aprovado em assembleia geral de credores (art. 57 da LRF). No caso de participação em procedimento licitatório e contratação com o poder público, será apreciada a dispensa no caso concreto, devendo, entretanto, atentar a recuperanda acerca do atual entendimento do STJ5 acerca da exigência legal prevista no art. 57 da LRF. Foi determinada a suspensão de todas as ações ou execuções contra a recuperanda, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, pelo prazo de 120 dias, considerando a dedução legal obrigatória prevista no §3º do art. 20-B da Lei 11.101/2005 do período para tentativa de composição de 60 dias a que se refere o §1º do referido dispositivo. A recuperanda deverá apresentar mensalmente, enquanto se processar a recuperação, as contas demonstrativas de receitas e despesas, sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do art. 52, iv, da lei 11.101/05. O Plano de Recuperação Judicial deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual será contado em dias corridos. Integra da decisão poderá ser acessada no sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (www.tjrs.jus.br) ou do site da Administração Judicial (www.recuperacaojudicial.adv.br). PRAZO: O prazo para apresentar diretamente ao administrador judicial eventuais habilitações ou divergências, acompanhadas dos respectivos documentos, quanto aos créditos relacionados é de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005. ENDEREÇO PARA ENVIO DE EVENTUAIS HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS: FEDRIZZI RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA., com endereço profissional na Av. Osvaldo Aranha, 440 Conjuntos 502 e 604 – Bom Fim, Porto Alegre/RS - CEP: 90035-190. Telefone: (051) 3022-3005 ou (51) 99169-3864. e-mail: montalbani@recuperacaojudicial.adv.br. Endereço eletrônico: <https://www.recuperacaojudicial.adv.br> RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE I - Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho: BRUNO FRAGA DA CRUZ, R\$86.595,87; JEAN CARLOS JESUS FLORES AGUILERA, R\$48.234,27; JULIO CESAR VARGAS, R\$1.412,00; MAURO FONTOURA FAGUNDES, R\$107.978,18; PAULO RENE BERTO DE CAMPOS, R\$60.000,00; SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA, R\$1.412,00; CLASSE III - Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados: 2CLOUD TECNOLOGIA LTDA (financeiro@2cloud.com.br), R\$23.277,61; ANTONY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A (antonyparticipacoes@gmail.com), R\$2.216.984,51; BANCO BRADESCO S.A. (4429.advogados@bradesco.com.br), R\$586.931,12; BANCO SAFRA S.A. (safra.asset@safra.com.br), R\$2.354.959,84; BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS (berneck@berneck.com.br), R\$154.142,81; BRADESCO LEASING S.A. (4429.advogados@bradesco.com.br), R\$67.545,82; BUSINESS SOFTWARE ALLIANCE BR (josney.units@uac.com.br), R\$215.625,00; COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ld.cartao.cnpj@equatorialenergia.com.br), R\$15.117,97; DEXCO S.A. - 25047 (creceber.cobranca@dex.co), R\$126.876,28; DEXCO S.A. - 30543 (creceber.cobranca@dex.co), R\$281.869,10; DEXCO S.A. - 8320 (creceber.cobranca@dex.co), R\$404.156,17; GUARARAPES PAINEIS S.A. (karina.olivo@guararapes.com.br), R\$460.130,68; HENKEL LTDA (augusto.pontalti@henkel.com), R\$4.284,96; MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (macromaq@macromaq.com.br), R\$12.945,00; MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA (cobrancasp@makita.com.br), R\$4.659,08; MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA (cadastro@microsoft.com), R\$250.000,00; RBM PARTICIPAÇÕES LTDA (ronaldo@toquedeartemoveis.com.br), R\$48.000,00; TECHVS SOLUÇÕES LTDA (miriam.silva@viasoft.com.br), R\$17.111,96. IV - Titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte: ARV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (malcon@arvimoveis.com.br), R\$130.098,80; LAURA GRALA LEIBRUK EIRELI (bernar.contabil@hotmail.com), R\$5.399,00; WAYB ASSESSORIA AUDITORIA E AVALIAÇÕES S/S (marcio.almeida@wayb.com.br), R\$101.358,00. Total do passivo: R\$ 7.787.106,03. Porto Alegre, 9 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **VALENTINA DE AVELAR DUARTE, Estagiária**, em 9/10/2024, às 16:57:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10069477491v2** e o código CRC **928e01b2**.



